



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 65/2022 – SEECT/FAPESQ/PB
PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA CELSO
FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
(VAGAS REMANESCENTES)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público as normas para a realização de Edital para selecionar Especialistas/Pesquisadores e apoio técnico para compor a equipe técnica do **PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 A presente Chamada tem por objetivo selecionar Especialistas/Pesquisadores e apoio técnico na área de Análise de Dados.

1.2 O **PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL** é uma iniciativa do Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT), com o objetivo principal de proporcionar às unidades escolares da Rede Estadual de Educação um aprofundamento na obra do economista paraibano Celso Monteiro Furtado, nascido em 26 de julho de 1920, na cidade de Pombal, bem como de fomentar ações de desenvolvimento regional, integrando escola e a comunidade local.

1.3 Os objetivos específicos do Programa são:

1.3.1 Aproximar os estudantes matriculados na Rede Estadual de Educação da vida e obra de Celso Furtado, buscando estimular o interesse por elementos históricos e econômicos que perpassam a realidade brasileira, utilizando-os como base para promover reflexões sobre o contexto em que se encontra cada unidade escolar, identificando problemáticas e propondo soluções;

1.3.2 Fomentar ações que promovam o encontro entre o Projeto de Intervenção Pedagógico (PIP) das unidades escolares que ofertam os anos Finais do Ensino Fundamental (8º e 9º anos), o Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos (ciclos IV, V e VI) e as Unidades Educacionais do Sistema Prisional (Regime Fechado) da Rede Estadual de Educação da Paraíba e experiências práticas contextualizadas de desenvolvimento de tecnologias sociais para solução de problemáticas locais;

1.3.3 Apoiar o Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade na promoção de atividades de incentivo à inovação e pesquisa, para além da educação formal, de maneira a reconhecer as responsabilidades de todos que fazem a rede básica de educação na Paraíba com o desenvolvimento humano e social das pessoas privadas de liberdade;

1.3.4 Por meio de realização de fóruns, consultorias e/ou outras ações formativas, promover a articulação entre a Educação Básica e o Ensino Superior, como forma de estabelecer espaços de promoção do desenvolvimento regional econômico e social,



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

aproximando os saberes provenientes das pesquisas acadêmicas fundamentadas a partir das obras de Celso Furtado, bem como projetos de extensão centrados em tecnologias sociais desenvolvidas no âmbito das Instituições de Ensino Superior da Paraíba, das práticas pedagógicas desenvolvidas nas escolas e unidades da Rede Estadual de Educação;

1.3.5 Promover ações que estimulem a divulgação científica das produções acadêmicas fundamentadas nas obras de Celso Furtado, considerando a importância histórica dos seus estudos e aplicabilidade atual em diferentes contextos de inovação e desenvolvimento de soluções para problemáticas locais;

1.3.6 Apoiar a utilização das tecnologias sociais e digitais como ferramentas que servem como suporte para atividades pedagógicas e que, de forma articulada, deverão impulsionar a busca por soluções locais e inovadoras para desafios vivenciados pela escola, organizações, comunidade, entre outras instituições, seja em tempos de pandemia ou ao longo da vivência do "novo normal";

1.3.7 Identificar o protagonismo juvenil no âmbito da produção de tecnologias sociais da rede estadual de ensino, como elemento de um projeto de vida possível para ser trilhado de forma articulada com novos projetos de sociedade;

1.3.8 Incentivar pesquisas sobre as contribuições das obras de Celso Furtado para o desenvolvimento regional e local, capazes de dialogar com a Agenda 2030 e os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, proposta pela Organização das Nações Unidas (ONU);

1.3.9 Articular, por meio do fomento a projetos interdisciplinares, a implementação das propostas curriculares do ensino fundamental e médio na Paraíba, promovendo as dez competências gerais pontuadas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular), além de possibilitar vivências em sintonia com o Novo Ensino Médio na Paraíba.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar funções para atuação na equipe técnica do PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

2.2 Poderão participar da seleção profissionais sem vínculo empregatício ou profissionais vinculados a instituições que promovem o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Paraíba, que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

2.3 Este Edital terá vigência a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.4 O Edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ e no Link do Programa Celso Furtado, em: <http://www.fapesq.rpp.br> e <https://linktr.ee/programacelfurtado>.

2.5 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio de endereço eletrônico, presente no item 4.1 deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

3. DAS COMPETÊNCIAS

3.1 Compete à Coordenação do Programa a seleção de especialistas e apoio técnico para compor a equipe técnica, bem como orientação e monitoramento das atividades realizadas pelos aprovados.

3.2 São competências específicas dos especialistas/pesquisadores:

3.2.1 Atuar como representante do Programa Celso Furtado no diálogo com as equipes, mantendo-se informado sobre as ações do Programa, assim como sobre as possíveis atualizações de cronograma e atividades, devendo manter um fluxo contínuo de informações com as equipes sob sua responsabilidade;

3.2.2 Acompanhar as equipes, disponibilizando sua agenda para realizar reuniões (de preferência por videoconferências) para o acompanhamento dos projetos;

3.2.3 Atuar nas consultorias formativas e ajustes dos projetos que serão elaborados pelas equipes;

3.2.4 Responsabilizar-se pelo acompanhamento e registro da frequência das equipes nas atividades propostas pelo Programa, assim como no âmbito das reuniões agendadas com o respectivo especialista;

3.2.5 Participar ativamente das ações formativas ao longo das etapas do Desafio, tais como as edições do Fórum Celso Furtado, oficinas formativas e reuniões de fluxo entre coordenação do Programa, e outras atividades pedagógicas correlatas;

3.2.6 Compor a comissão de avaliação do Programa, colaborando com o processo avaliativo das etapas previstas no Desafio instituído pelo Programa Celso Furtado;

3.2.7 Atuar na orientação das equipes em todas as atividades do Desafio 2022;

3.2.8 Participar de reuniões para discussão do Dossiê do Programa Celso Furtado, alinhando-se às propostas do Programa;

3.2.9 Participar da escrita do Dossiê do Programa Celso Furtado.

3.3 Os especialistas selecionados serão responsáveis por realizar consultorias periódicas e auxiliar as equipes participantes do Programa, principalmente no processo de articulação entre os estudos de Celso Furtado, a Agenda 2030 e os 17 ODS e a aplicabilidade do projeto a ser desenvolvido.

3.4 Sobre as atividades de mentoria: será construída e disponibilizada às equipes participantes uma agenda do PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, na qual as equipes poderão solicitar previamente consulta com os especialistas/pesquisadores, assim como de atividade de formação aberta, em formato de webinários (videochamadas e reuniões virtuais).

3.5 Os especialistas/pesquisadores aprovados farão parte do planejamento, execução e avaliação das atividades formativas do Programa a serem realizadas ao longo do calendário do Desafio Celso Furtado, conforme cronograma pré-definido.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

3.6. Dentre as atividades, estão previstas:

3.6.1 Oficinas de escrita científica: as oficinas serão planejadas e ministradas pelos Especialistas da edição 2022 do Desafio, com o apoio da Coordenação Pedagógica do Programa. A proposta é que os participantes do Desafio possam aprender e tirar suas dúvidas com relação aos elementos fundamentais para a escrita de um pré-projeto de pesquisa/inação; principais pontos da ABNT; como iniciar as pesquisas de revisão de literatura, além de problematizar a questão do plágio;

3.6.2 Oficinas sobre Inovação Social: um dos grandes desafios enfrentados pelas equipes que concorrem na maratona é compreender o que é inovação social, tecnologia social e como avançar para além das boas práticas socioambientais. A proposta é promover oficinas que além de problematizar conceitos, possam ampliar os horizontes das equipes com exemplos práticos de inovações sociais relacionadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS);

3.6.3 Seminário sobre o Pensamento de Celso Furtado: o objetivo é aprofundar o conhecimento das equipes sobre o teórico Celso Furtado. Em quatro encontros, pesquisadores e conhecedores de Celso, irão expor suas interpretações sobre os aspectos centrais da obra do homenageado, articulando os pilares do pensamento furtadiano com as trilhas de conhecimento do Programa (Bem-estar socioambiental, Desenvolvimento Regional, Instituições Eficazes e Educação e Cultura para o Desenvolvimento);

3.6.4 Fórum de Conhecimento: os fóruns seguirão o formato da edição anterior, um por trilha de conhecimento, e voltados para discutir os ODS relacionados às trilhas. A proposta é apresentar um panorama dos indicadores nacionais/regionais relacionados à temática. Nessa perspectiva, a proposta é trazer pesquisadores e representantes locais para apresentar e debater sobre quão perto ou distante estamos de alcançar os ODS;

3.6.5 Participação nas reuniões de mentoria: a participação das equipes nas mentorias contará como critério de avaliação na Etapa Escolar. Caberá ao/à Especialista responsável pela equipe informar a frequência das equipes nos encontros, a partir do controle do registro de participação nas atividades. Cada especialista definirá quantas mentorias serão agendadas ao longo da Etapa Escolar.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://linktr.ee/programacelsofurtado> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.

4.2 Para proceder à sua inscrição neste Edital para concorrer às vagas descritas no item 5.1, o candidato deverá:



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

4.2.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço:
<https://linktr.ee/programacelsofurtado>;

4.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios em PDF no formulário: Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF em PDF; Cópia (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com o perfil exigido no item 5.2 ; Cópia (digitalizada) de documentos comprobatórios de experiência profissional para as respectivas funções, conforme descrito no item 6.1; Termo de autorização de uso da imagem, conforme ANEXO IV deste edital; Declaração de disponibilidade de atuar no projeto no período da manhã/tarde, com carga horária de 20 horas semanais.

4.2.3 Para os candidatos à bolsa de Apoio Técnico, deverão ser enviadas cópias dos seguintes documentos: Declaração de não estar vinculado ao mercado de trabalho (ANEXO II, deste edital) ou Declaração de vínculo empregatício (ANEXO III, deste edital); Declaração de matrícula em instituição de ensino superior, caso ainda esteja na graduação. Para os candidatos à bolsa de Especialista, deverão ser enviadas cópias dos seguintes documentos: Declaração de não estar vinculado ao mercado de trabalho (ANEXO II, deste edital) ou Declaração de vínculo empregatício (ANEXO III, deste edital);

4.2.4 Serão considerados documentos de identificação pessoal carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.3 O horário limite para envio da documentação será até às 18h00 (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário.

4.4 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ e/ou a SEECT-PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

4.5 Não serão aceitos substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

4.6 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

4.7 A SEECT/PB e a FAPESQ não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

4.8 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.9 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.

4.10 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.11 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

4.11.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

4.11.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

4.11.3 Cometer falsidade ideológica;

4.11.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

4.11.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

4.11.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

4.11.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.12 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por não envio da documentação comprobatória.

4.13 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 4.2.

4.14 Será considerado também a última inscrição do mesmo CPF. O número do CPF no assunto da inscrição é imprescindível, de acordo com o item 4.2, caso seja identificado algum erro o candidato deve reenviar uma nova inscrição.

4.15 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

4.16 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas das funções profissionais envolvidas nas atividades de composição da EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, oferecidas por este Edital estão previstas na tabela apresentada abaixo:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA	VALOR	TURNO
--------	-------	-------	-------	-------



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

		HORÁRIA		
Apoio Técnico	01	20 h	R\$ 1.000,00	Manhã/ Tarde
	CADASTRO DE RESERVA			
Especialista da Educação Básica	01	20 h	R\$ 1.000,00	Manhã/ Tarde
	CADASTRO DE RESERVA			

5.2. Os requisitos por perfil para as vagas da EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL estão relacionados abaixo:

REQUISITOS	
Apoio técnico (Analista de dados)	<p>Perfil 1: 01 vaga + cadastro de reserva. Formação Acadêmica: Graduando (a partir do 3º período) ou graduado em computação, engenharia, relações internacionais, direito, contabilidade ou áreas afins. Experiência Profissional/Acadêmica: É obrigatório que o(a) candidato (a) tenha conhecimento em técnicas e ferramentas de ciência de dados (visualização e processamento) e experiência básica na construção de representações visuais de informações.</p>
Especialista da Educação Básica	<p>Perfil 2: 01 vaga + cadastro de reserva. Formação Acadêmica: Ter pós-graduação completa ou estarem vinculados a Programas de Pós-Graduação em Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, nas seguintes áreas de conhecimento: Desenvolvimento Regional, Relações Internacionais, Políticas Públicas, Administração, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciência da Informação, Economia, Contabilidade, Educação, Ecologia e Conservação, Ciência e Tecnologia Ambiental, Biodiversidade, Ciência Política, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Geociências, Economia do Setor Público, Energias Renováveis, Sociologia, Pedagogia, História, Geografia, Administração Pública, Recursos Naturais,</p>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	Biologia, Química, Gestão Pública, Nutrição, Farmácia, Odontologia, Enfermagem, Ciência, Tecnologia e Sociedade, Engenharias e afins. Experiência Profissional: De preferência, ter experiência docente ou com consultorias/mentoria/orientação em atividades de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão.
--	--

5.3. Está vetada a participação de professores e servidores da Rede Estadual de Educação Básica (Nível: Educação Básica. Etapas: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e Ciclos IV, V e VI EJA) na equipe de especialistas/pesquisadores, por caracterizar conflito de interesses no certame.

5.4 Os especialistas/pesquisadores selecionados deverão dedicar 20h semanais para atividades no âmbito do PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, devendo essas 20h serem organizadas de acordo com uma agenda na qual as equipes poderão solicitar previamente consulta com os especialistas/pesquisadores, preferencialmente através de videoconferência.

5.4.1 A carga horária poderá ser ampliada para 40h semanais, caso o especialista não tenha vínculo empregatício, conforme orientação da FAPESQ.

6. OS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção para a função de apoio técnico de que trata este edital compreenderá duas Etapas, compreendendo o máximo de 140 pontos somados nas duas etapas. A primeira corresponderá à análise curricular. A segunda etapa consistirá na avaliação de um vídeo de até 03 (três) minutos com apresentação dos motivos pelos quais o/a candidato/a acredita ter perfil adequado para essa vaga.

6.2 A seleção dos especialistas/pesquisadores será feita seguindo os seguintes critérios: Análise do Currículo Lattes (até 10 pontos), sendo avaliados os critérios de acordo com o Anexo V deste Edital.

6.3 O vídeo deverá ser encaminhado para o e-mail programacelsofurtado@see.pb.gov.br até às 23:59 do dia 18 de setembro de 2022.

6.4 Para análise do vídeo, serão considerados os critérios a seguir: Alinhamento entre os objetivos do Programa e as motivações expostas pelo/a candidato/a (20 pontos); e Comunicação Eficaz (20 pontos).

6.5 Arquivos corrompidos ou incompatíveis não serão avaliados.

6.6 Os candidatos serão classificados por meio dos seguintes critérios, de acordo com a vaga:

APOIO TÉCNICO - ANALISTA DE DADOS - PERFIL 1		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Diploma de graduação ou Declaração de matrícula no curso superior na área descrita no edital para a vaga pleiteada, limitada a um curso. OBS: No caso de graduandos, deve ser anexado o coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) descrito no histórico escolar atualizado.	40	40
Experiência de trabalho (incluindo projeto de pesquisa e/ou extensão) no exercício da função descrita no edital para a vaga pleiteada, limitado a 3 (três) anos, sendo 10 pontos para cada 6 meses.	10	60
TOTAL	50	100

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate entre candidatos do apoio técnico serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

7.1.1 Maior experiência comprovada;

7.1.2 Data de nascimento.

7.2 Em caso de igualdade da pontuação final dos candidatos a Especialista, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

7.2.1 Maior idade do(a) candidato(a);

7.2.2 Maior pontuação na Titulação Acadêmica, conforme dispõe o Item I do Anexo V;

7.2.3 Maior pontuação na Experiência Profissional, conforme dispõe o Item II do Anexo V;

7.2.4 Maior Pontuação em Pesquisa e Extensão, conforme dispõe o Item III do Anexo V;

7.2.5 Maior Pontuação na Produção Intelectual, conforme dispõe o Item IV do Anexo V.

8. DOS RECURSOS

8.1 A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB e a FAPESQ-PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar até as 16:30.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

8.3 Os recursos devem ser enviados EXCLUSIVAMENTE para o endereço eletrônico: programacelsofurtado@see.pb.gov.br até as 16h30min do dia estabelecido no cronograma.

8.4 Compete à FAPESQ e SEECT/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

8.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br.

8.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Chamada interna.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br e no <https://linktr.ee/programacelsofurtado>.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os/As candidatos/as aprovados/as receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia (SEECT/PB).

10.2 Serão concedidas bolsas a partir de outubro/2022 a março/2023 para a função posta neste edital.

10.3 O valor mensal da bolsa para cada candidato/a aprovado/a será de acordo com a função. Sendo R\$ 1.000,00 (Mil reais) para Apoio Técnico e R\$ 1.000,00 (Mil reais) para Especialista.

10.4 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

10.5 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

10.6 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link:

<http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.

10.7 Os candidatos devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

10.7.1 Para o caso dos bolsistas com vínculo empregatício, previstos neste Edital, será exigida a **declaração do chefe imediato informando a disponibilidade de carga horária** a ser dedicada ao projeto.

10.7.2 Para o caso dos bolsistas sem vínculo empregatício, previstos neste Edital, será exigida a **declaração de não vínculo empregatício**.

10.8 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

10.9 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- 11.1 Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais durante os turnos manhã e/ou tarde para participação nas atividades do programa, presencial e/ou semipresencial.
- 11.2 Auxiliar na organização e execução do programa, no devido cumprimento das funções, de acordo com o perfil.
- 11.3 Participar ativamente das reuniões previstas pela coordenação do Programa.
- 11.4 Estar disponível para prestar informações, a qualquer tempo, à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, assim como à Coordenação do Programa Celso Furtado.
- 11.5 Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do Programa.
- 11.6 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do programa, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.
- 11.7 Auxiliar nas mídias e elaboração de documentação específica e padrão do programa, como por exemplo: planilhas, cartilhas informativas, e-books, slides, ofícios, folders dentre outras mídias e instrumentos que sejam utilizadas para a formação das equipes e divulgação do Programa.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS BOLSISTAS

- 12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas do Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota e semipresencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação do Programa.
- 12.2 As ações também serão monitoradas pela SEECT/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.

13. DO DESLIGAMENTO

- 13.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Comissão de implementação do projeto convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista.
- 13.2 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Comissão de implementação do projeto, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Comissão de implementação do projeto.
- 13.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do projeto.
- 13.4 O afastamento injustificado do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração.
- 13.5 A Comissão de implementação do projeto poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br e no <https://linktr.ee/programacelsofurtado>

14.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ nº 93/2021.

14.4 Caberá à Comissão de implementação do projeto, a FAPESQ e a SEECT/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.

14.5 A execução do projeto será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

14.6 Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital.

14.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Implementação do projeto.

15. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODOS	ETAPAS
17/09/2022 a 20/09/2022	Inscrições dos candidatos.
21/09/2022	Divulgação da classificação preliminar dos inscritos.
22/09/2022	Interposição de recursos.
23/09/2022	Resultado dos inscritos selecionados.
26/09/2022	Interposição de recursos.
27/09/2022	Resultado final.

Campina Grande, 16 de setembro de 2022.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

João Azevedo Lins Filho
Governador da Paraíba





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome:

Endereço físico:

Cidade:

Estado:

Telefone (1):

Telefone (2):

E-mail:

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

_____, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DECLARAÇÃO

Eu, Nome do bolsista, residente na Rua *****, nº ****, Bairro, Cidade, CEP, portador (a) da Identidade nº ***** e CPF nº *****, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

Nome do bolsista





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO AO QUAL O BOLSISTA ESTÁ VINCULADO

Declaramos para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, que é de interesse da Nome da instituição a participação de Nome do bolsista, Nº da matrícula, como membro do Programa Celso Furtado, através do Edital 65/2022 FAPESQ/SEECT, pelo período de (03 de outubro de 2022 a 31 de março de 2023), com carga horária de 20h semanais.

Nome do responsável pelo setor





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, _____,
nacionalidade _____, portador/a da Cédula de identidade RG nº.
_____ inscrito/a no CPF sob nº _____, residente e domiciliado/a no
município _____, Estado
_____, AUTORIZO o uso da minha imagem em todo e qualquer
material entre fotos e documentos, para ser utilizada em sua participação no Programa
Celso Furtado de Inovação Educacional e Desenvolvimento Regional, assim como em
todo o material de divulgação das referidas publicações como: outdoor; busdoor;
folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); folder de apresentação;
anúncios em revistas e jornais em geral; homepage; cartazes; backlight; mídia
eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio), dentre
outros. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da
imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior. Por esta ser a
expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada
haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem da criança/adolescente ou
a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma, de
acordo com a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

Em _____, _____ de _____ de 2022

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

TITULAÇÃO			
CRITÉRIO	UNIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO DE DOUTORADO (VALERÁ APENAS O ITEM DE MAIOR PONTUAÇÃO)			
DOUTORADO EM UMA DAS ÁREAS DO ITEM 5.2.	1	1,5	1,5
DOUTORADO EM ÁREA DISTINTA DAS ÁREAS DO ITEM 5.2.	1	0,8	0,8
FORMAÇÃO DE MESTRADO (VALERÁ APENAS O ITEM DE MAIOR PONTUAÇÃO)			
MESTRADO EM UMA DAS ÁREAS DO ITEM 5.2.	1	1,0	1,0
MESTRADO EM ÁREA DISTINTA DAS ÁREAS DO ITEM 5.2.	1	0,7	0,7
OUTRAS FORMAÇÕES			
ESPECIALIZAÇÃO EM UMA DAS ÁREAS DO ITEM 5.2.	1	0,5	0,5
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE NO MÍNIMO 80 HORAS EM UMA DAS ÁREAS DO ITEM 5.2.	1	0,2	0,2
GRADUAÇÃO EM UMA DAS ÁREAS DO ITEM 5.2.	1	0,3	0,3
VALOR MÁXIMO OBTIDO PARA TITULAÇÃO			3,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
CRITÉRIO	UNIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (VALERÁ APENAS O ITEM DE MAIOR PONTUAÇÃO)			
PROFESSOR(A) EM CURSO DE MESTRADO OU DOUTORADO EM UMA DAS ÁREAS DO ITEM 5.2	1 ANO	1,0	3,0
PROFESSOR(A) EM CURSO DE GRADUAÇÃO EM UMA DAS ÁREAS DO ITEM 5.2	1 ANO	0,8	2,4
PROFESSOR(A) EM CURSO TÉCNICO EM UMA DAS ÁREAS DO ITEM 5.2	1 ANO	0,5	1,5
EXPERIÊNCIA NÃO ACADÊMICA (VALERÁ APENAS O ITEM DE MAIOR PONTUAÇÃO)			
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM SETOR GOVERNAMENTAL, PRIVADO OU SOCIAL EM UMA DAS ÁREAS DO ITEM 5.2	1 ANO	0,25	0,5
PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO EM SETOR GOVERNAMENTAL, PRIVADO OU SOCIAL EM UMA DAS ÁREAS DO ITEM 5.2	1 ANO	0,1	0,2
VALOR MÁXIMO OBTIDO PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			3,5
PESQUISA E EXTENSÃO			
CRITÉRIO	UNIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PARTICIPAÇÕES EM PROJETOS OU EVENTOS			
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO EM UMA DAS ÁREAS DO ITEM 5.2	1 ANO	0,1	0,3



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM UMA DAS ÁREAS DO ITEM 5.2	1 ANO	0,1	0,3
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS EM UMA DAS ÁREAS DO ITEM 5.2	1	0,1	0,2
INICIAÇÃO A DOCÊNCIA, PET, BOLSISTA TÉCNICO CNPQ, MONITORIAS, DENTRE OUTROS.	1 ANO	0,1	0,2
ORIENTAÇÕES			
ORIENTAÇÕES DE TESES, DISSERTAÇÕES OU MONOGRAFIAS EM UMA DAS ÁREAS DO ITEM 5.2.	1	0,1	0,3
ORIENTAÇÃO EM ALGUMA DAS EDIÇÕES DO DESAFIO CELSO FURTADO	Uma edição	0,1	0,2
VALOR MÁXIMO OBTIDO PARA PESQUISA E EXTENSÃO			1,5
PRODUÇÃO INTELECTUAL			
CRITÉRIO	UNIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PUBLICAÇÕES			
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS ACADÊMICOS EM UMA DAS ÁREAS DO ITEM 5.2 EM REVISTAS CIENTÍFICAS.	1	0,2	0,4
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS ACADÊMICOS EM UMA DAS ÁREAS DO ITEM 5.2 EM EVENTOS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS.	1	0,1	0,3



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

PUBLICAÇÃO DE LIVRO (AUTORIA) COM ISBN DE VIÉS ACADÊMICO (CIENTÍFICO OU DIDÁTICO) EM UMA DAS ÁREAS DO ITEM 5.2	1	0,2	0,4
PUBLICAÇÃO DE CAPÍTULOS DE LIVRO (AUTORIA) COM ISBN DE VIÉS ACADÊMICO (CIENTÍFICO OU DIDÁTICO) EM UMA DAS ÁREAS DO ITEM 5.2	1	0,1	0,2
ORGANIZAÇÕES			
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO COM ISBN DE VIÉS ACADÊMICO (CIENTÍFICO OU DIDÁTICO) EM UMA DAS ÁREAS DO ITEM 5.2	1	0,1	0,1
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS EM UMA DAS ÁREAS DO ITEM 5.2	1	0,1	0,1
VALOR MÁXIMO OBTIDO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA			1,5